



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Dra. Roseli Bueno

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores obriga o Município de Caçapava a publicar, no site eletrônico oficial da Prefeitura, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro prevê, em seu art. 320, que a receita arrecada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Desta forma, fundamentado na Lei de Acesso à Informação, o presente projeto de lei tem o intuito de oferecer aos munícipes caçapavenses mais uma ferramenta de acompanhamento das atividades públicas, bem como ter a informação da destinação dos recursos advindos das multas de trânsito, cujas infrações tenham ocorrido no âmbito do Município.

Por isso, peço apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste do presente projeto.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de agosto de 2025.

Dra. Roseli Bueno
Vereadora – PL

